



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 425/2017

Licitação Processo inexigibilidade Nº. 41/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida na cidade de Campo Largo/PR, Rodovia Br 277 - Km 112,5, 1504 - Cep: 83607105 - Bairro: Rondinha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 01.631.022/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua: Luiz Antonio Biazetto, 333 casa - CEP: 82200-050 - Bairro: São Lourenço, na cidade de Curitiba/PR, portador do CPF: 028.163.469-60, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade** sob o nº. 41/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA A BR 277, KM 112,5 - INHA - CAMPO LARGO PR CNPJ Nº 01.631.022/0001-12 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.177,30** (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	17M-911-3530E FILTRO AR	PÇ	1,00	205,82	205,82
2	43330855 OLEO TO30 DIFERENCIAL	BALDE	1,00	377,50	377,50
3	6732-81-3531 CORREIA V	PÇ	1,00	543,48	543,48
4	Anticongelante 600-411-1113E	BALDE	1,00	380,00	380,00
5	Cj. Elemento 600-185-2500E	UN	1,00	387,09	387,09
6	Elem. Tanque 20Y-60-21470	UN	1,00	16,91	16,91
7	Filtro 208-979-7620	UN	1,00	166,30	166,30
8	Filtro 6754-79-6140E	UN	1,00	90,36	90,36
9	Filtro diesel 600-319-3610E	UN	1,00	157,73	157,73
10	Filtro Hid. 207-60-71182	UN	1,00	824,13	824,13
11	Filtro Lub. 6736-51-5142E	UN	1,00	73,73	73,73
12	MANGUEIRA 07260-27425	UN	1,00	437,05	437,05



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

13	Óleo do motor, balde de 20 lts. - CÓDIGO 43540855	BALDE	1,00	317,20	317,20
14	Serviços de mão de obra mecânica	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
TOTAL RS.....					6.177,30

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (31/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 02 (dois) meses, (31/12/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os Produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados Departamento de Obras, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 2 Meses , a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 2 Meses/dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

- 7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.4 - O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**
- 7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- 7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1 - O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Cidade de



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

- 10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.
- 10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

- 11.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n.º 41/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º 41/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º 41/2017**.
- 12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

- 13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo,



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 29/09/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CEDRIC ALBERT VIAN
CPF Nº. 028.163.469-60

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 425/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29/09/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.

1. Foram alterados todos os itens onde consta CREA para CREA/CAU.
2. Comunicamos que a nova data para o recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de outubro de 2017, às 14 horas 00 minutos.
3. Permanecem inalterados as demais condições.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Condição de recebimento e abertura dos Envelopes: Dia: 20 de outubro de 2017; Hora: às 8 horas e 00 minutos. Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: Dia: 20 de outubro de 2017; Hora: às 8 horas e 10 minutos, Horário de Brasília.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/arquivoslicitacoes. Informações complementares através do fone: (41) 3536 8848 ou (41) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 2 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 036/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MATERIAIS PARA REVISÃO DE VEICULO SAVERIO PLACA BAV 1804; EMPRESA CONTRATADA: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.928.538/0001-49, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 463 e 501, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.680-000, representada pelo seu responsável legal o senhor José Antonio Mamberti, portador do CPF nº 127.754.369-00 e do RG sob o nº 654.228-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no tal contrato, baseado-se no disposto no artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 90 (noventa) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); RECONHECIMENTO: 29 de setembro de 2017, por Elitilde Maralunga, Secretária Geral do Governo; RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2017, por Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 038/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS VIZINHOS; EMPRESA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, sediada no ST Souto Setor de Autarquias Norte, sh, quadra 5, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-280, representada pelo senhor Juliano Lúcia Moreira Pivato, portador do CPF nº 033.378.189-94 e do RG sob o nº 4.015.584 SSP-SC; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento no tal contrato, baseado-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.499,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais); RECONHECIMENTO: 29 de setembro de 2017, por Elitilde Maralunga, Secretária Geral do Governo; RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2017, por Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRECÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ASBESTO) PARA A MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 013/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA Nº 12/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 - 05/09/2017

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRECÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIOS (EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNACÃO), TRANS-OPERATORIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGOISTHERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E POS-OPERATORIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL, COM REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E RETIRADA DOS PONTOS, BEM COMO QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO RELACIONADO À CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUINDO A ALIMENTAÇÃO, EM CAES E GATOS (DE RUJA OU DOMICÍLIO) PARA A MANUTENÇÃO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 021/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA Nº 12/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017 - 05/09/2017

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRECÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 059/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA Nº 12/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2017 - 05/09/2017

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRECÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACETILENO E MISTURA PARA WELDING - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 065/2017 com execução de 12 (doze) meses.

ATA Nº 12/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2017 - 05/09/2017

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PRECÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACETILENO E MISTURA PARA WELDING - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 065/2017 com execução de 12 (doze) meses.

execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
030	LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA LTDA - EPP	10.704.236/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 159/2017

Ata de Registro de Preços Nº 205/2017 - Itamar Luis Guimarães & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.656.030/0001-17.

Dois Vizinhos, 3 de outubro de 2017.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 143/2017

Decreto nº 14114/2017 - Concede Gratificação de Assiduidade - 02 de outubro de 2017.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 114/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Vinculado ao Chimento Público 050/2017 Inutilidade de Licitação 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULORES DO SUDESTE DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - agricultura familiar rural.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 02 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2017.

FÓRUM: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 02 de outubro de 2017.

Jaimir Darel Gomes da Rosa

Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2017 PREÇO PRESENCIAL Nº 154/2017

Nas publicações do dia 03 de outubro de 2017 nos seguintes meios de publicação legais: Jornal de Beltrão, p. 5-A - Edição nº 6.299 - Atas Oficiais e Diário Oficial Eletrônico, p. 13, Edição nº 105.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PONTOCOOP BRUNDES LTDA - ME

Ordem de seu Descrição do Objeto:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Lit	Suporte personalizado de alumínio - 300 ml. Utilização feita na guarda (caso alvenaria). Altura 29,80 cm. Largura: 9,80 cm. Marca: Pirelli/Tronador	22,34	3.351,00
2	500	Ca	Maqui para corte de vacinas. Tamanho 27 cm x 12 cm. Marca: Pirelli/Tronador	9,34	4.670,00

Lote - 500

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Un	Suporte personalizado de alumínio - 300 ml. Utilização feita na guarda (caso alvenaria). Altura 29,80 cm. Largura: 9,80 cm. Marca: Pirelli/Tronador	22,34	3.351,00
2	500	Un	Maqui para corte de vacinas. Tamanho 27 cm x 12 cm. Marca: Pirelli/Tronador	9,34	4.670,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

Marmeleiro, 03 de outubro de 2017.

Jaimir Darel Gomes da Rosa

Prefeito do Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PARANÁ

EXTRATO DE PREÇO Nº 143/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO: aquisição de óleo lubrificante e filtros para veículos e manutenção de frota municipal

CONTRATADO: CARLOS ROCHA E FORTES DE SAULOS LTDA EPP

CNPJ: 03.447.536/0001-57

VALOR: 70.644,00

VIGÊNCIA: 02/10/18

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.403/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Outubro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1455

Página 55 / 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 2562/2017

Exonera a Sra. Fernanda Maelli Tartari Rios, do cargo efetivo de Professor. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015, - D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. FERNANDA MAELI TARTARI RIOS, portadora do CPF nº 074.699.199-10, do cargo efetivo de Professor, nível 2-01, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod249171

Portaria n.º 1436/2017

Concede à servidora Rejane Vizinhoski Conter, licença. Prêmio.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei nº 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora REJANE VIZINHOSKI CONTER, portadora do CPF nº 066.194.709-20, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1064-, Licença Prêmio de 04 de outubro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão - Prefeito

Cod249170

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VIGAS DE EUCALIPTO TRATADO, PARA REFORMAS DE PONTES E BUEIROS COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/10/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2017. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA E BENEFICIADA COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/10/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2017. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod249165

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, COM MÉDICO CLÍNICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE (CRM) PARA ATENDIMENTO EM EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) OU CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EVENTUALMENTE NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/10/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/10/2017. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod249229

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 422/2017-Pregão Nº. 167/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA - ME-CNPJ Nº. 01.873.331/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência/entrega	de 12 Meses, (26/09/2018), podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/09/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 423/2017-Pregão Nº. 167/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA - ME-CNPJ Nº. 13.808.469/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência/entrega	de 12 Meses, (26/09/2018), podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/09/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 424/2017-Processo dispensa Nº. 59/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JEANE CARLA OSÓRIO-CNPJ Nº. 24.081.413/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS POR OCASIÃO DA DIA DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SER COMEMORADO NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2017.
Valor	R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Prazo de vigência/entrega	3 (três) meses, (27/12/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 28/09/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 425/2017-Processo inexigibilidade Nº. 41/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ Nº. 24.081.413/0001-05
Objeto	FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 6.177,30 (seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos)
Prazo de vigência/entrega	02 (dois) meses, (31/12/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/09/2017

TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2016, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 29/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORA POSITIVO LTDA - CNPJ Nº. 79.719.613/0001-33
Objeto	O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Terceira, § 2º do Contrato original e no art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a reprogramação e o acréscimo das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2017.
Do valor	R\$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais), que representa um acréscimo percentual de 3.17621% ao valor inicial do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste(PR), 14/09/2017

Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 91/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CARLOS BRUNO MALINSKI-EPP - CNPJ Nº. 79.146.668/0001-00
Objeto	O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 200/2016 celebrado entre as partes em 18/07/2016.
Do prazo	até 31/12/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste(PR), 29/09/2017

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital ICP-Brasil. A Hífen TI Colaboradora da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

2706010422

<http://dioems.com.br/>